



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ FESTIVAL DE TEATRO E DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – EDIÇÃO 2019 - RETIFICAÇÃO

1. DOS OBJETIVOS.

1.1. O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro, Dança e de Contação de Histórias – Edição 2019 integra as ações previstas pela lei municipal de nº 4.650 de 04 de junho de 2013, tendo este festival os objetivos principais: popularizar o Teatro, a Arte Circense, a Dança e a Contação de Histórias no município de Tupã e região, fomentar o intercâmbio artístico com outras cidades brasileiras e fomentar o Turismo local.

2. DA REALIZAÇÃO.

2.1. Sem caráter competitivo e isento de taxas de inscrição, será realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Tupã por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Tupã.

2.2. O Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro, Dança e de Contação de Histórias – Edição 2019 contará com oficinas e apresentações no período de 25 de maio a 01 de junho de 2019.

2.3. O lançamento do Festival tem data prevista para 10 de maio de 2019 onde será divulgada a programação.

3. DA CANDIDATURA.

3.1. No período de **12 de abril a 03 de maio** serão aceitas as inscrições de espetáculos teatrais, dança, circenses e de contação de histórias.

3.2. Poderão inscreverem-se apenas artistas, grupos e entidades que possuírem CNPJ.

3.3. Poderão ser inscritos espetáculos adultos e infantis.

3.4. Espetáculos que tenham menos de 40 (quarenta) minutos, receberão ajuda de custo proporcional ao tempo de duração.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

3.5. O proponente poderá inscrever mais de 01 espetáculo, desde que inscritos separadamente.

3.6. Ficam vedadas:

3.6.1. A inscrição de espetáculos que não tenham realizado sua estreia anteriormente à data da inscrição;

3.7. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou via correios – por meio de envelope protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Tupã ou postado até 03 de maio de 2019 endereçado à **Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã Avenida Tamoios, 1685, Centro. CEP 17600-005, Tupã/SP** contendo:

Etiqueta na parte externa do envelope com as seguintes informações:	
01	Prêmio Nacional de Artes – Festival de Teatro, Dança e de Contação de Historias 2019
02	Categoria (infantil ou adulto)
03	Nome do Grupo e do Responsável
04	Endereço do Grupo e do Responsável
Material contido no envelope:	
01	Cópia do Cartão de CNPJ
02	Nome, RG e CPF, Endereço, Telefone, e-mail do produtor e/ou responsável legal pela produção do espetáculo ou responsável pelo grupo proponente;
03	Sinopse, currículo do grupo e do espetáculo;
04	Release do espetáculo;
05	Liberação dos direitos autorais para uso do texto, música, se houver, pelo autor da obra ou órgãos competentes pela liberação;
06	Declaração de classificação etária;
07	Ficha de inscrição preenchida e gravada em formato Word ou PDF editável;
08	Ficha técnica completa (com descrição dos personagens e seus respectivos atores;
09	Breve currículo dos integrantes (atores e diretor);

Avenida Tamoios nº 1685 - Centro – CEP 17600-005 - TUPÃ/SP – (14) 3491-3015.

Site: www.tupa.sp.gov.br – email: cultura@tupa.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

10	2 cópias impressas do texto;
11	Clipping e críticas, quando houver;
12	Rider técnico contendo mapa de luz, mapa de som, necessidades de espaço físico, descrição de cenário e objetos cênicos;
13	CD contendo 5 fotografias em resolução 300 dpi, formato JPEG, para divulgação e cópias de <u>todos os documentos pedidos nos itens anteriores</u> ;
14	DVD do espetáculo sem edição;
15	Informações complementares que elucidem as necessidades de montagem do espetáculo, indispensáveis para a realização do mesmo.

3.8. Serão recusadas inscrições protocoladas ou postadas, via correios, após as 17 horas do dia 03 de maio de 2019.

3.9. Os proponentes selecionados serão informados sobre o dia e horário de suas apresentações, a partir do dia **10 de Maio de 2019** através de e-mail e contato via telefone com os grupos selecionados.

3.10. As inscrições feitas por meio dos correios devem ser acompanhadas do envio da ficha de inscrição (conforme anexo I) no e-mail **cultura@tupa.sp.gov.br**, contendo o assunto INSCRIÇÃO PARA FESTIVAL DE TEATRO, DANÇA E DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS 2019.

4. DA AVALIAÇÃO.

4.1. As obras serão avaliadas e selecionadas por profissionais capacitados convidados pela Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não haverá devolução do material enviado no ato da inscrição.

5.2. Todas as despesas de postagem de material de inscrição serão de responsabilidade do remetente.

5.3. As obrigações decorrentes de direitos autorais (ECAD, SBAT e OMB), são de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita de cada proponente.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

- 5.4. Será oferecido 01 troféus de participação para cada grupo e ou companhia selecionada.
- 5.5. Será oferecida ajuda de custo de R\$300,00 para cada um dos grupos e ou companhias selecionadas distantes menos de 200 quilômetros da cidade de origem até Tupã, observado o item 3.4 deste edital;
- 5.6. Será oferecida ajuda de custo de R\$600,00 para cada um dos grupos e ou companhias selecionadas distantes mais que 201 quilômetros da cidade de origem até Tupã, observado o item 3.4 deste edital;
- 5.7. Em caso de os grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente **portar autorização dos pais ou responsáveis legais.**
- 5.8. Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte da cidade de origem / Tupã – SP / cidade de origem, de atores, equipe de produção, técnicos, cenários, objetos cênicos, bem como o resguardo dos mesmos. A comissão organizadora poderá oferecer reembolso de até R\$ 0,60 por quilômetro rodado.
- 5.9. As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer **rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos** e comunicados pela Comissão Organizadora não sendo permitidos atrasos e/ou mudanças, assim como também é proibida a interrupção e encerramento do espetáculo antes de seu término, sem motivo plausível, sob pena de desclassificação.
- 5.10. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá deixar o **local totalmente livre e nas mesmas condições de recebimento.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos. A responsabilidade por possíveis danos provocados pela produção dos espetáculos, seja pelos integrantes ou pela colocação de cenário e estruturas cênicas aos espaços cedidos pela Comissão Organizadora será de



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

responsabilidade da produção de cada grupo teatral que deverá inclusive, arcar com todas as despesas pertinentes a recuperação do espaço e objetos.

5.11. Serão oferecidos pela Organização:

a)	10 PC 1.000
b)	10 Refletores Par 64
c)	01 mesa de luz analógicas com 10 canais
d)	02 caixas de som
e)	01 mesa de som de 10 canais

5.12. Será oferecida alimentação para os grupos participantes do Festival nos dias em que os mesmos se apresentarem.

5.13. Aos grupos que necessitarem pernoitar no município de Tupã será oferecido alojamento previamente acordada entre a comissão organizadora e os artistas.

5.14. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação serão prestados pela Comissão Organizadora através do e-mail cultura@tupa.sp.gov.br e ou pelo telefone (14) 3491 3015 ramal 29.

O grupo será desclassificado sumariamente se, quaisquer de seus integrantes mantiverem conduta considerada inoportuna, inconveniente, ou cometerem qualquer tipo de delito, assim configurado em lei, assim como também, ofenderem moralmente e ou agredirem fisicamente qualquer membro da Comissão Organizadora bem como qualquer integrante de outro grupo.

5.15. Os casos omissos neste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora detentora de plena autonomia, para as decisões que



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

se fizerem necessárias e às quais não caberão recursos e contestações posteriores.

5.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã para dirimir quaisquer dúvidas.

Tupã 08 de maio de 2019

RENATO GONZALEZ ROSA

SECRETÁRIO DE CULTURA DE TUPÃ



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – (MODELO)		
Grupo:	CNPJ	
Espectáculo:	Adulto () Infantil ()	Classificação Indicativa ()
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:
E Mail:		
Responsável:		
RG: (Anexar Cópia):	CPF: (Anexar Cópia):	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:
E Mail:		
DADOS DO ESPETÁCULO		
Autor:		
Direção:		
Iluminação:		
Cenografia:		
Figurino:		
Sonoplastia:		
Maquiagem:		
ELENCO		
Ator	Personagem	
EQUIPE TÉCNICA		
Nome	Função	



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

--	--

Declaro estar de acordo com todos os itens do regulamento do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro, Dança e de Contação de Histórias – Edição 2019

Autorizo a veiculação de imagem, através de folders, cartazes, encartes, reportagens ou qualquer outro tipo de divulgação a ser utilizada pela Comissão Organizadora.

Tupã _____ / _____ / _____

Por ser verdade, assino o presente.

ASSINATURA

NOME:

R.G.:



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA

(**MODELO** de acordo com Constituição Federal, E.C.A. e S.N.J.)

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo _____ (órgão), residente e domiciliado(a) a _____ (rua, avenida, etc.), bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____ telefone (____) _____, neste ato representando a empresa _____, também denominada como (nome fantasia, se houver), CNPJ nº _____, situada a _____ (endereço da empresa), **declaro** para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº1.100/2006 – Constituição Federal; MJ nº 1.220/2007 – Estatuto da Criança e do Adolescente; SNJ nº 8/2006 – Manual da Nova Classificação Indicativa, que a proposta de apresentação/ espetáculo _____ para o Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro, Dança e de contação de histórias – Edição 2019 está inserida na seguinte categoria de classificação de idade:

- () Livre (para todos os públicos) – não expõe crianças a conteúdos potencialmente prejudiciais.
- () 10 anos – conteúdo ou linguagem inapropriada para crianças, mesmo em menoridade.
- () 12 anos – as cenas podem conter agressão física, consumo de drogas ou insinuação sexual.
- () 14 anos – conteúdos mais violentos e/ou de linguagem sexual mais acentuada.
- () 16 anos – conteúdos mais violentos ou com conteúdo sexual mais intenso, com cenas de tortura, suicídio, estupro ou nudez total.



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo.

Secretaria Municipal de Cultura

() 18 anos – conteúdos violentos e sexuais extremos, cenas de sexo, incesto ou atos repetidos de tortura, mutilação ou abuso sexual.

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Assinatura